



Cooperativa de Serviços Rádio Táxis Costa do Sol

COOP` SOL

Boletim Informativo N°30

01/JUNHO/2012

Caro Cooperante

Na Assembleia de Dezembro/2011, foram propostas alterações aos limites (raio-de-acção) de algumas praças, com o objectivo de corrigir e clarificar diversas situações, tais como; novos arruamentos, alterações de trânsito, ruas pertencentes a duas praças...integrou-se só numa, anulando o problema de memorizar a numeração pertencente até ao n° ..., simplificando aonde foi possível ..., outras devido á sua especificidade, por exemplo; Cascais – Av. Eng. Adelino Amaro da Costa não é viável a sua correcção, (pertence a três praças) ou eliminar comportamentos abusivos de fazer praça junto de unidades hoteleiras, por exemplo.

Facilitar também a comunicação Cliente/Operadora - este identifica ... Estoril - Rua Trás-Os-Montes mas o serviço é lançado á praça do Monte Estoril e por consequência a informatização da morada á respectiva praça ou até a elaboração dos mapas e sua visualização é mais consensual.

A ratificação na Assembleia Geral Março/2012, das alterações propostas deu seguimento á conclusão do processo não sendo possível a brevidade desejada, houve promessas de mapas actualizados, imprevistos de ordem técnica na reparação da fotocopiadora ou a opção de ser feita a desmontagem e montagem das pastas na Central, assegurando assim a sua organização, provavelmente a entrega de um maço de folhas preso a uma mola para substituição individual a cada Cooperante dava menos trabalho, mas era pouco disciplinada com certeza.

Regulamento Interno

Em anteriores Assembleias Gerais ao abrigo do artigo 23° alínea e) dos Estatutos, foi proposto e aprovado alterações ao Regulamento Interno e divulgadas em Boletim Informativo como aditamento ao mesmo.

O regulamento distribuído está actualizado, aconselha-se a sua leitura, assim como as regras de funcionamento anexadas (Artigo 60°).

As alterações previstas neste boletim informativo terão efeito a partir das 00.00h do dia 11 de Junho de 2012.

SALA – MUSEU

“PROJECTO RECOLHA” – Tem como objectivo recolher e preservar todo o tipo de material relacionado com a nossa actividade.

COLEGA COLABORA nesta iniciativa cedendo ou por empréstimo à Cooperativa.

Taxímetros, Rádios, Fotos, Documentos, e.t.c.

Nota:

- Todo o Material é identificado e registado em livro próprio e será propriedade de quem o cedeu podendo a qualquer momento solicitar a devolução do mesmo.

“Essa cedência temporária permitia fotografar ou fotocopiar esse material, enriquecendo o espólio da Cooperativa”

- O material cedido a título definitivo fica a pertencer ao espólio da Cooperativa Rádio Táxis Costa do Sol; e registado em nome do doador.

Agradecimento

O repto que lançamos na recolha de todo o tipo de material relacionado com a nossa actividade, tem tido uma adesão muito positiva.

Diversos Cooperantes têm feito chegar á Cooperativa, material diverso – **taxímetros, rádios, fotos, documentos, cartões, etc.**

Aguardamos com expectativa que outros tenham igual atitude, pois o material recolhido será um testemunho futuro ... do passado.

A Direcção agradece aos que contribuíram e aos que futuramente venham a contribuir para que a iniciativa tenha continuidade.

A elaboração dos Boletins Informativos tem por base a Artigo 60º, do Regulamento Interno desta Cooperativa, sendo da responsabilidade de todos os Cooperantes, Artigo 25º, transmitir e dar a conhecer o seu conteúdo aos funcionários e comunicar à Central qualquer falha dos mesmos. A direcção